

notificada para efeito de audiência dos interessados. Nos termos do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Directora do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, é publicada em *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt>).

9 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10 — Publicitação

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado em *Diário da República*, 2.ª série, no 1.º dia útil seguinte na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica do agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt>) e, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Outubro de 2011. — A Directora, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

205257949

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 21164/2011

Por despacho do Director da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel, Estremoz e no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 8470/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 de 21 de Junho de 2011, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo referentes ao ano lectivo de 2010-2011, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Rita Anão Aurélio Ramos	350
Vasco Joaquim Barata Cordeiro	350
Pedro José Paiva Bandeira Simões	400
Ricardo Videira Fonseca	400
Gonçalo Renato Correia Vicente Martins	410
Maria da Piedade Cala Papança Almeida	410
Alberto Carlos Duarte de Almeida	500
Evanina Maria Espadanal Martins	500

Departamento	Professor	Grupo recrutamento
Educação pré-escolar	Luísa do Carmo Coelho Martins	100
1.º Ciclo	Dina Maria Nascimento Piedade Contreiras	110
Línguas	Maria Mestre Manuel	300
Ciências Sociais e Humanas	Gabriel António Afonso Almeida	400
Matemática e Ciências Experimentais	Eduardo Jorge Gonçalves Abreu Naia	510
Expressões	Maria João Ferreira Colaço	530

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205253071

Despacho n.º 14492/2011

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e onze, no uso das competências que a lei me confere enquanto Directora do Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 24.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para o desempenho do cargo de adjunto o docente Stéphane Norte. No uso das mesmas competências e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no adjunto, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem enquanto presidente do conselho administrativo;

2 — Autorizar despesas da Directora;

Nome	Grupo
Joana Maria Tenreiro Teles Calvão Silva	500
Sónia Alexandra Ferreira de Castro Lopes	500
Vera Cristina Ferreira dos Reis	500
Alexis Rafael Teixeira Soares	520
Ana Maria Tavares Festas	600
Vanda Cristina Curto Amaral	600
Alda Isabel Pinto Zacarias	620
Vanessa Alexandra de Castro Pinto	620
Cidália José Andrade Servo	910
Ana Rita Martins Rodrigues da Silva	TE
Sofia Alexandra da Conceição Perico	TE
Rita Sofia Malcata Valentim	DP

10 de Outubro de 2011. — O Director, *José Carlos Cabaço Salema*.

205257195

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 14490/2011

Nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designo a assistente técnica, Maria Fernanda Martins Pereira, para exercer funções de secretariado de direcção desta Direcção Regional de Educação do Algarve, com efeitos a 2 de Setembro de 2011.

17/10/2011. — O Director Regional de Educação do Algarve, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*.

205256733

Agrupamento de Escolas Doutora Laura Ayres

Despacho n.º 14491/2011

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Coordenadores dos Departamentos Curriculares do Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2011 e terminos a 31 de Agosto de 2015, os seguintes professores do QA:

3 — Substituir e representar o Directora e o Subdirectora nas suas ausências ou impedimentos em todos os assuntos de gestão corrente;

4 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos do Agrupamento de Escolas;

5 — Superintender os processos aquisitivos de bens e serviços nas plataformas de compras públicas;

6 — Convocar reuniões;

7 — Fazer o despacho de expediente.

Delego, ainda, com possibilidade de subdelegação, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento no agrupamento (papellaria, refeitório, bufetes) e ainda da reprografia;

2 — Superintender e decidir, no geral, em todos os assuntos relacionados com o Plano Tecnológico da Educação, podendo determinar a criação das equipas e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito;

3 — Assegurar a execução de actividades no âmbito da segurança escolar;

4 — Superintender na organização do inventário nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

As competências delegadas extinguem -se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA

O presente despacho produz efeitos a partir de um de Agosto de 2011.

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205250941

Despacho n.º 14493/2011

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e onze, no uso das competências que a lei me confere enquanto Directora do Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para o desempenho do cargo de Subdirectora a docente Dalila Maria Palma Afonso Vaz. No uso das mesmas competências e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem.

2 — Justificar as faltas da Directora.

Delego, ainda, com possibilidade de subdelegação, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para exames, mesmo depois de expirados os prazos legais, no âmbito de todos os cursos em funcionamento no regime diurno;

2 — Autorizar a constituição e alteração de turmas dos cursos em funcionamento, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

3 — Conceder equivalências do ensino básico, ensino secundário

4 — Superintender, decidir e nomear em todos os assuntos relacionados com os exames nacionais, exames de equivalência à frequência, provas de aferição e testes intermédios, verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do regulamento interno, podendo determinar a criação das equipas e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito;

5 — Superintender, no geral, em todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao Corpo Discente, coordenar, supervisionar e convocar a realização de todas as reuniões de carácter pedagógico que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas do agrupamento (conselhos de turma, conselhos de turma de avaliação, conselho dos directores dos cursos profissionais, conselho dos coordenadores dos cursos de educação e formação de jovens), verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do regulamento interno, podendo determinar a criação das comissões e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito;

6 — Homologar actas e pautas de avaliação;

7 — Superintender o processo de avaliação do desempenho do pessoal não docente do agrupamento, no geral, e avaliar os assistentes técnicos, as assistentes operacionais e o guarda-nocturno da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres.

8 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência.

9 — Fazer o despacho de expediente.

As competências delegadas extinguem -se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos a partir de um de Agosto de 2011.

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205251298

Despacho n.º 14494/2011

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Coordenadores de Estabelecimento das escolas do Agrupamento,

Biblioteca /Escola	Professor	Grupo de recrutamento
1.º Ciclo	Fernando Adriano Aires Fernandes	100
EB 2,3 de Quarteira	Paula Cristina Ferreira Caetano Oliveira Moreira	400
Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres.	Maria Inês Martins Oliveira Aguiar (Coordenadora).	410

31 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205253306

com efeitos a 1 de Setembro de 2011 e termos a 31 de Agosto de 2015, as seguintes professoras do QA:

Escola	Professor	Grupo de recrutamento
JI n.º 3 de Quarteira	Maria Emília Brás Frederico Ferreira.	100
EB1 n.º 2 de Quarteira	Lúisa Isabel Lampreia Colaço	110
EB1/JI da Abelheira.	Sónia Maria Jacinto André Alves	110
EB23 de Quarteira	Ana Maria Ribeiro Nazaré Barbosa	260

São competências dos coordenadores de estabelecimento:

1) Coordenar as actividades educativas do estabelecimento, em articulação com a directora;

2) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Directora;

3) Transmitir as informações relativas ao pessoal docente e não docente e aos alunos;

4) Promover e incentivar a participação dos pais e encarregados de educação, dos interesses locais e da autarquia nas Actividades Lectivas, no âmbito do projecto educativo;

5) Colaborar com a Directora e Conselho Pedagógico no sentido de assegurar o acompanhamento eficaz do percurso escolar dos alunos, na perspectiva da promoção da qualidade educativa, no âmbito das orientações definidas:

a) Horários, assiduidade, procedimentos disciplinares, comunicação escola/família, dossier de Turma/Sala, processo individual, registos nos diversos suportes e livros de ponto;

6) Supervisionar e acompanhar o funcionamento da componente de apoio à família na educação pré-escolar e das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo;

7) Assegurar o funcionamento das Actividades Lectivas e a afectação dos recursos materiais;

8) Articular com a direcção a implementação do POTE (Plano de Ocupação dos Tempos Escolares);

9) Apoiar a implementação do plano anual de actividades, no âmbito da Escola, Departamento, Projectos e de Turma/Sala;

10) Cumprir e fazer cumprir as orientações definidas pela direcção na implementação das modalidades de apoio educativo;

11) Distribuir, orientar e supervisionar as tarefas do pessoal assistente operacional, em articulação com a direcção;

12) Assegurar a comunicação formal e informal entre os Pais, Professores e Estruturas de Orientação Educativa;

13) Avaliar o pessoal não docente, em articulação com a direcção;

14) Convocar reuniões.

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205251508

Despacho n.º 14495/2011

No uso das competências que a lei me confere e verificadas as condições constantes do ponto 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio minha Assessora para a área de alunos, a docente do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 300 deste agrupamento, Maria Manuela Santos Encarnação, com efeitos a 1 de Setembro de 2011.

31 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205253971

Despacho n.º 14496/2011

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento ao artigo 14.º do Capítulo V da Portaria n.º 756/2008, de 14 de Julho, designo Professores Bibliotecários os docentes dos quadros de nomeação definitiva do agrupamento, os seguintes professores, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.